**TERMO ADITIVO 0003/2020 AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO N.º0003/2018, FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – CIGA E O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, PARA A PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PELA CONTRATADA.**

O **CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – CIGA**, constituído como associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, com sede à Rua General Liberato Bittencourt, n.º 1885, Sala 102, Bairro Canto, CEP 88.070-800, nesta Capital e Estado, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.427.503/0001-12, neste ato representado pelo Diretor Executivo, Senhor Gilsoni Lunardi Albino, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 912.833.619-49, como **CONTRATADA**, e o **Município de ARROIO TRINTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.826.462/0001-27, com sede à Rua XV de Novembro nº 26, CEP 89590-000, na cidade de ARROIO TRINTA, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Prefeito, Senhor **CLAUDIO SPRICIGO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 551.995.939-00, e portado da Carteira de Identidade nº 1.912.533 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Orlando Zardo 33, Centro, Arroio Trinta – SC, doravante denominada **CONTRATANTE**, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Interadministrativo n.º 0003/2018, celebrado em 2018, o que fazem com fundamento nas Cláusulas Segunda (DA DURAÇÃO), Sexta(VIGÊNCIA) Oitava (DA PUBLICAÇÃO), e com fulcro na Lei n.º 8.666/93, mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA DURAÇÃO CONTRATUAL**

O presente termo aditivo estabelece a prorrogação do Contrato Interadministrativo n.º 0003/2018, nos termos do art. 57, IV, da Lei n. 8.666/1993, observando-se o limite legal remanescente e em conformidade ao respectivo Contrato firmado pelas partes.

**CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA – VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO**

O presente Termo Aditivo passa a viger em 1º de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, em consonância com o correspondente exercício financeiro.

**CLÁUSULA ADITIVA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

Com as alterações constantes das cláusulas anteriores, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Interadministrativo n.º0003/2018 (e Aditivos 001 e 002), salvo disposições em contrário.

**CLÁUSULA ADITIVA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no órgão oficial de divulgação dos atos das partes contratantes, como condição indispensável à sua eficácia, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo nominadas.

Arroio Trinta – SC, 17 de dezembro de 2020.

|  |
| --- |
|  |
| **CLAUDIO SPRICIGO**  **Prefeito de Arroio Trinta**  **CONTRATANTE** |

|  |
| --- |
|  |
| **GILSONI LUNARDI ALBINO**  **Diretor Executivo do CIGA**  **CONTRATADA** |

**TESTEMUNHAS:**

|  |
| --- |
|  |
| **MICHEL JÚNIOR SERIGHELLI**  **TÈCNICO TRIBUTÁRIO** |

|  |
| --- |
|  |
| **FERNANDA ROSA SOCAL**  **Gestora de Contratos do CIGA** |